



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.504, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 114 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, composta por 3 (três) servidores estáveis, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no serviço público, conduzir Sindicâncias Investigativas e Processos Administrativos Disciplinares – PAD, no âmbito desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- Fabricio Pereira de Melo, matrícula 4636, Procurador Jurídico – Presidente/Membro;
- Eduardo da Cunha Gomes, matrícula 4796, Procurador Jurídico – Membro/Presidente Alternativo;
- Jeferson Andre Santos Carvalho, matrícula 3729, Analista de Microinformática – Membro;
- Carlos Alberto Aparecido dos Santos, matrícula 1669, Jardineiro - Suplente.

Parágrafo único – A presidência será exercida de forma alternada, seguindo a ordem de nomeação acima, garantindo que o membro que presidiu um processo de Sindicância assumirá a função de membro na comissão subsequente, alternando-se e ocorrendo o mesmo critério aos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 4º - Nos termos do art. 23, inciso X, da Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018, a Procuradoria Jurídica prestará assessoria à Comissão, recaindo atribuição a um de seus Procuradores de acordo com a distribuição interna.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 04 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 05/02/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840445** e o código CRC **22FD376B**.